



SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: **DEPUTADO MICHEL JK**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0037/13-AL**

Protocolo nº: **1786/13**

Data: **09/04/2013**

Assunto: **Institui a Semana Estadual da Adoção, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio - Dia Nacional da Adoção.**

Tramitação Legislativa

Leituras: 15/04/13

nº S. Ord. 24ª ord.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações:



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0037 /13 - AL

Autor: Deputado Michel JK

Institui a Semana Estadual da Adoção, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio - Dia Nacional da Adoção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu, nos termos do art.107, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Adoção, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio - Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo único. A Semana Estadual da Adoção de Crianças e Adolescentes deve culminar, anualmente, sempre no dia 25 de maio.

Art. 2º A Semana Estadual da Adoção tem por finalidade a realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade referente ao tema, com a realização de debates, palestras, seminários e a promoção de iniciativas que incentivem e culminem com a adoção de crianças e adolescentes em todo o Estado do Amapá.

Art. 3º A realização da Semana da Adoção ficará sob a responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo, em consonância com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e entidades da Sociedade Civil.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/04 /2013.

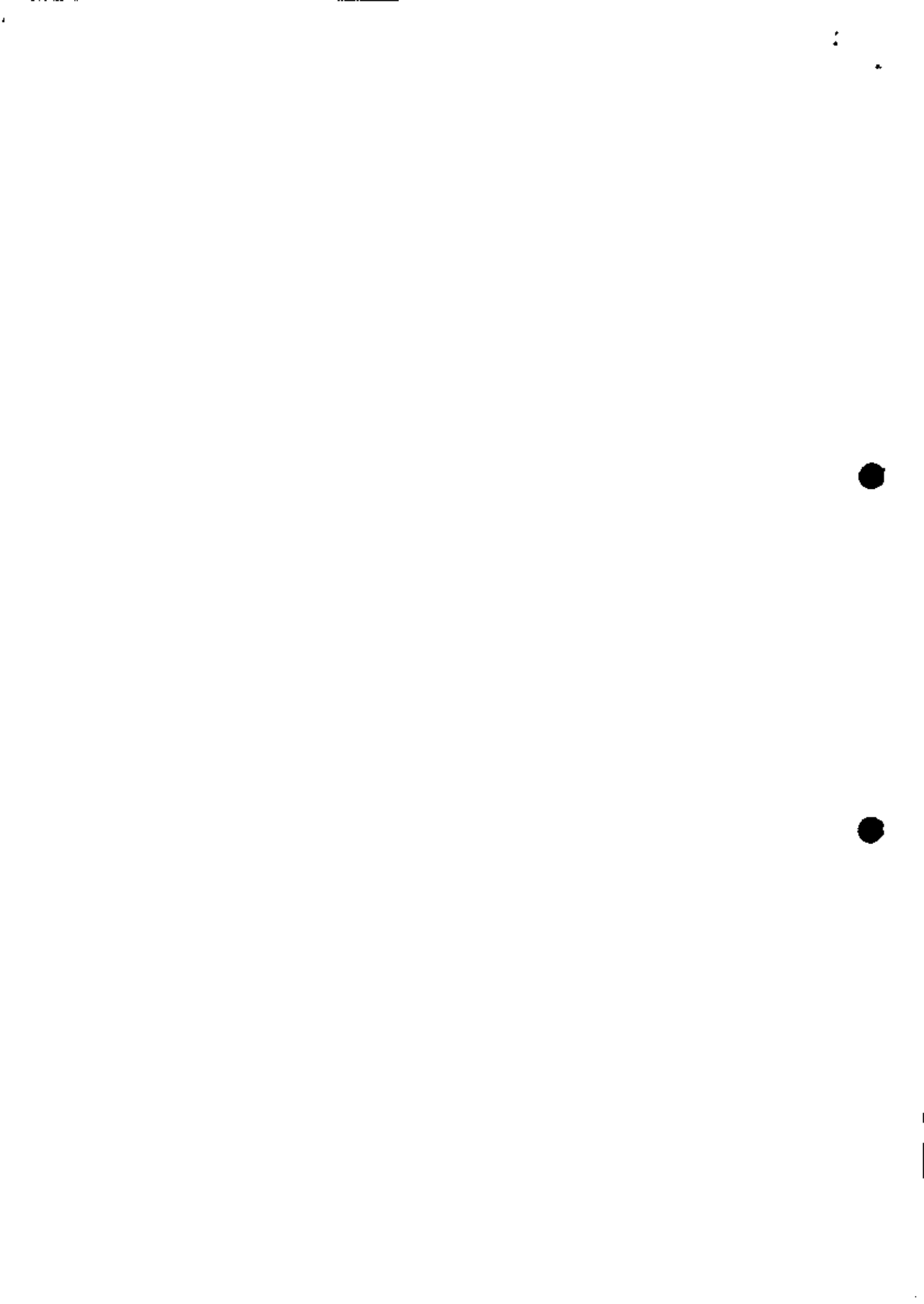
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 4786/13

PROTOCOLO EM 09/04/13 HORARIO 12h 30h

Servidor responsável Edson Junio

Michel JK
Michel JK
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem como escopo precípua sensibilizar e estimular a sociedade para a importância da adoção de crianças e adolescentes, desmistificando o instituto da adoção, estimulando-a em todo Estado do Amapá.

Muitos cidadãos amapaenses, por não conhecerem o processo legal de adoção, acabam recorrendo à adoção à brasileira, como é chamado o registro de criança alheia como própria. Nesse sentido, o projeto de lei busca cumprir o que determina o artigo 227 da Constituição Federal, levando ao conhecimento da sociedade amapaense, por intermédio dos órgãos competentes, os procedimentos para adoção, conforme disposto na Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, assegurando assim à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar, e conseqüentemente à saúde, à educação, ao lazer, ao respeito e à dignidade, a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante disso, apresentamos o presente Projeto de lei para apreciação das Nobres Partes e posterior aprovação nessa Casa de leis.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0162/2013-SELEG-AL

Macapá-AP, 17 de Abril de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0039/13-AL	Institui o Dia do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Amapá, com a finalidade de promover e desenvolver a conscientização da sociedade sobre a necessidade de preservar e valorizar o patrimônio cultural existente no Estado, e dá outras providências.	Deputado Michel JK
PLO	0036/13-AL	Institui a semana de combate à pedofilia.	Deputado Michel JK
PLO	0037/13-AL	Institui a Semana Estadual da Adoção, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio - Dia Nacional da Adoção.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:

24/04/2013

Buten

ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°0037/13-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 24 de abril de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente PL para relatoria desta Presidência.

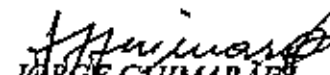
Macapá-AP, 25 de abril de 2013.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente Proposição ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 25 de abril de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. n°.0037/13-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 23 de abril de 2013.


Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer


Macapá-AP, 23 de maio de 2013.


Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER n°. 0093 /13-CJR-AL, da lavra do Deputado CHARLES MARQUES

Macapá-AP, 23 de maio de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino



PARECER Nº 0093/13- CJR –AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0037/13-AL	AUTOR: Deputado MICHEL JK
EMENTA: INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA ADOÇÃO, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA 25 DE MAIO – DIA NACIONAL DA ADOÇÃO.	RELATOR: Deputado CHARLES MARQUES

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0037/13 - AL, de autoria do Deputado Michel JK, que institui a Semana Estadual da Adoção, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 25 de maio – Dia Nacional da Adoção, para o que avoquei esta relatoria.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fixar uma semana específica para sensibilizar e estimular a sociedade para a importância da adoção de crianças e adolescentes.

A matéria contida no Projeto de Lei, ora em análise, encontra-se inserida na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do Art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0037/13-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.


Deputada CHARLES MARQUES
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0037/13-AL.

Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP


Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Ofício nº
0042/13-CJR - AL

Macapá-AP,
10 de junho de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0093/13-CJR-AL	PL.	0037/13-AL	INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA ADOÇÃO, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA 25 DE MAIO - DIA NACIONAL DA ADOÇÃO.
0087/13-CJR-AL	PL.	0043/13-AL	DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E TURÍSTICO PARA O ESTADO DO AMAPÁ A IGREJA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ...
0086/13-CJR-AL	PL.	0044/13-AL	DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E TURÍSTICO O MONUMENTO MARCO ZERO DO EQUADOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

*Recebido em
12.06.13
Jane*

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0037/13-AL

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2016.

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Secretária Legislativa

